



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO Nº 066/2022

SEI nº 9990000001.004198/2022-09

Assunto: Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração de órgãos de atuação e execução da unidade de Três Pontas.

Requerente: Dr. Alessandro Júnior de Carvalho.

Relator: Conselheiro Galeno Gomes Siqueira, por compensação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOUZA DE ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, em 23/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0037642** e o código CRC **6C0689AC**.

Petição ao Conselho Superior_Defensoria Pública em Três Pontas

Alessandro Carvalho <alessandro.carvalho@defensoria.mg.def.br>

Qui, 22/09/2022 16:07

Para: Secretaria Conselho <secretaria.conselho@defensoria.mg.def.br>

Cc: Gustavo Pimenta <gustavo.pimenta@defensoria.mg.def.br>

📎 1 anexos (238 KB)

Requerimento CSDP_adequação DPTP deliberação 11-2009.pdf;

Prezados,

Em anexo, segue petição dirigida ao E. Conselho Superior da Defensoria Pública.

Solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Att.



Alessandro Jr. de Carvalho

| Defensor Público - Madep 0680

COORDENADOR LOCAL

| **telefone:** (35) 3266-6730

| **email:** alessandro.carvalho@defensoria.mg.def.br

| **site:** <https://defensoria.mg.def.br>

| **endereço:** Rua Nossa Senhora d'Ajuda, n.º 49,
Centro, Três Pontas-MG, CEP 37190-000



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

ALESSANDRO JÚNIOR DE CARVALHO, Defensor Público, Madep 0680, Coordenador Local da Defensoria Pública em Três Pontas-MG, vem à presença de V. Excelência para expor e, ao final, requerer o que se segue:

1. A Defensoria Pública na Comarca de Três Pontas, consoante a atual normatização decorrente da Deliberação n.º 011/2009, com a alteração promovida pela Deliberação n.º 015/2013, compõe-se de 03 (três) órgãos de atuação, com as seguintes atribuições:

Defensoria Cível	Cível, Família e Infância Cível	1
Defensoria Criminal	Criminal, Execução Penal e Ato Infracional	1
Defensoria Cooperação e Conflitos	Cooperação e Conflitos, Jesp Cível e Criminal	1

2. Ocorre que a divisão abstrata dos órgãos de atuação da Defensoria Pública em Três Pontas encontra-se, há muito, defasada, sobretudo diante do cenário do Poder Judiciário na Comarca de Três Pontas que, em 30 de maio de 2014¹, instalou uma terceira Vara Judicial, a Vara Criminal e da Infância e Juventude, ficando atualmente com três Varas instaladas, duas Varas Cíveis, uma Vara Criminal e, muito embora não instalada, a Vara do Juizado Especial possui corpo próprio de servidores. Confira-se a configuração atual do

¹ <https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/122112689/tres-pontas-conta-agora-com-mais-uma-vara>.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Poder Judiciário na Comarca de Três Pontas, consoante pesquisa no sítio eletrônico do TJMG:

0694 Três Pontas
Fórum Doutor Carvalho de Mendonça
Travessa 25 de Dezembro, 30
Três Pontas - MG
CEP: 37190000

Entrância: Segunda
Grupo Jurisdicional JESP: Varginha
Telefones: (35) 3265-9450
Fax: (35) 3265-9432
Feridos Municipais: 16/06/2022 17/06/2022 03/07/2022 23/09/2022

Data de Instalação da Comarca: 05/04/1892

Órgãos e Setores

Administração do Fórum
Direção do Foro
Tel. da Edificação: (35)3265-9450
Fax:
Sala da Administração
Telefone: (35) 3265-9463
Fax:

Adm. Fórum
Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Sala do CEJUSC
Tel. da Edificação: (35)3265-9450
Fax:

CEJUSC
Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

Contadoria/Tesouraria
Distribuição de Feitos
Telefone: (35) 3265-9456
Fax:
Sala da Contadoria/Tesouraria
Telefone: (35) 3265-9456
Fax:

Cont.Tes
Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Secretaria
Telefone: (35) 3265-9472
Fax: 3265-9471

V.Cr.Inf.Juv
Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

1ª Vara Cível
Secretaria
Telefone: (35) 3265-9461
Fax: 3265-9476

1ª V. Cv
Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

2ª Vara Cível
Secretaria
Telefone: (35) 3265-9453
Fax: 3265-9454

2ª V. Cv
Travessa 25 de Dezembro, 30 - - Três Pontas - CEP: 37190000
Ramais:

3. Com efeito, o padrão adotado e consagrado pela Defensoria Pública de Minas Gerais é no sentido de que a divisão abstrata dos órgãos de atuação da Defensoria Pública corresponda ao número de Varas Judiciais instaladas, com o acréscimo de um órgão de atuação, este com atribuição de Cooperação e Conflitos.

4. Diante desse cenário, e para fins de equilíbrio e correspondência da quantidade abstrata de órgãos de atuação da Defensoria Pública em Três Pontas, faz-se necessária a criação de um quarto órgão de atuação, ao qual competirá a atribuição de Cooperação e Conflitos. Esclareço que o TJMG, em solenidade realizada na Comarca, anunciou a construção do novo prédio do Fórum de Três Pontas² e, com a nova sede do Poder Judiciário, a perspectiva é que seja instalada de imediato mais uma Vara Judicial, de

² <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-anuncia-construcao-de-novo-forum-em-tres-pontas.htm#>



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

modo que, caso não sejam tomadas as providências cabíveis, a situação ora descortinada, que já se encontra defasada, ficará completamente insustentável.

Com a criação da quarta Defensoria, será necessário reequilibrar as atribuições entre os demais órgãos de atuação, uma vez que a Defensoria Pública do Juizados Especiais terá diminuída a sua atribuição de forma considerável (Conflitos), ao passo que as Defensorias Cíveis e Criminais já experimentaram um assoberbamento das atribuições, decorrente da criação e instalação da Vara Criminal e da Infância e Juventude.

5. À luz dessas considerações, requer seja reconfigurada a divisão abstrata dos órgãos de atuação, de sorte a deslocar a atribuição da Infância e Juventude para a Defensoria Pública dos Juizados Especiais. Justifica-se que tal mudança não terá grande impacto na atribuição das Defensorias Criminal e Cível, uma vez que as atribuições concernentes à Infância e Juventude correspondem, em uma estimativa, a cerca de 10% a 15% do volume de trabalho dessas Defensorias. Por outro lado, **é importante salientar que, até que haja o efetivo provimento da Defensoria Pública do JESP e Infância e Juventude, este subscritor bem como o colega Dr. Gustavo Trindade, titular da Defensoria Pública Cível, comprometem-se em continuar exercendo as atribuições relativas à Infância e Juventude Cível e Infracional, de modo que a presente alteração não impactará os nossos assistidos.**

6. Assim, com a criação do quarto órgão de atuação e reconfiguração da divisão abstrata das atribuições, a Defensoria Pública em Três Pontas passará a se estruturar da seguinte forma:

Defensoria Pública em Três Pontas	
Defensoria Cível	Cível e Família
Defensoria Criminal	Criminal, Urgências Criminais, Tribunal do Júri e Execução Penal
Defensoria Pública do Juizado Especial e da Infância e Juventude	Juizados Especiais e Infância e Juventude
Defensoria de Cooperação e Conflitos	Cooperação e Conflitos



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

7. Pelo exposto, é o presente para, respeitosamente, requerer a Vossas Excelências:

7.1. a criação do quarto órgão de atuação da Defensoria Pública em Três Pontas, de sorte a equilibrar a quantidade abstrata dos órgãos de atuação com o número de Varas Judiciais atualmente instaladas.

7.2. a reconfiguração da divisão abstrata das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública em Três Pontas, nos moldes da proposta constante no item 6 da presente petição.

8. Coloco-me inteiramente à disposição dos nobres Conselheiros para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Pede deferimento.

Três Pontas, 22 de setembro de 2022.

Alessandro Júnior de Carvalho
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 0680 DP/MG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua dos Guajajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

CONSELHO SUPERIOR - SECRETARIA

Procedimento nº 066/2022

Assunto: Projeto de Deliberação

Com vistas à documentação ora apresentada pela Coordenação Local de Três Pontas, instaure-se procedimento de **Projeto de Deliberação** no âmbito deste Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a relatoria do Conselheiro **Galeno Gomes Siqueira** (compensação em sorteio), nos termos do artigo 18, § 3º do Regimento Interno deste Colegiado

Publique-se e comunique-se aos interessados

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022

FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE
Secretário do Conselho Superior
Conselho Superior - Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE**, Secretário do Conselho Superior, em 26/09/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0037858** e o código CRC **C74F328C**.